

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 100/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 04/11/2022, às 16h06min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: Em relação as cadeiras sem braço modelo Tiffany com almofadas em courino bege, as mesmas serão usadas para compor as mesas de tampão (1,40m) para 08 pessoas (mesa em madeira, para até 08 pessoas e as mesas de tampão (1,50m) para 10 pessoas?

Resposta: Sim, essas cadeiras deverão ser usadas para compor as mesas de Tampão para 8 pessoas e a mesas tampão para 10 pessoas.

Questionamento 2: Essas 1.300 cadeiras estarão juntas com as mesas no mesmo espaço do buffet e auditório?

Resposta: Sim, as cadeiras deverão estar juntas com as mesas no mesmo espaço do buffet e auditório (salão).

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **16/11/2022**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Thaysa Ferreira Vitoriano
Supervisão de Compras
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF